



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

ACTA N.º 15/XI/1.ª

Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu, na Sala 2 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

15:30 Horas

Audiência da Plataforma Cidadania e Casamento;

(No âmbito da apreciação na especialidade da Proposta de Lei nº 7/XI/1ª (GOV) - "Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo")

16:00 Horas (após a audiência)

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Distribuição e admissão de petições;**
- 3. Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei nº 7/XI/1ª (GOV) - "Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo";**
- 4. Outros assuntos.**

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.

Aberta a reunião, o Presidente da Comissão, Senhor Deputado Osvaldo de Castro, deu as boas vindas à Plataforma Cidadania e Casamento

A sua delegação era constituída pela Dra. Isilda Pegado, pelo Professor Jónatas Machado, pelo Dr. Abel Matos Santos e pela Dra. Ana Soares.

A Dra. Isilda Pegado apresentou o Professor Jónatas Machado, que proferiu uma intervenção acerca da temática do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

O Senhor Deputado Filipe Lobo d'Ávila (CDS/PP) colocou algumas questões que foram esclarecidas pelo Professor Jónatas Machado e complementadas pela Dra. Isilda Pegado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A audiência foi gravada em áudio, devendo, depois de transcrita, ser anexa à presente acta, dela passando a fazer parte integrante.

Passando à segunda parte da reunião, e não havendo iniciativas legislativas a distribuir, foi admitida por unanimidade a Petição n.º 20/XI/1.ª, apresentada por Luís Filipe Gonçalves de Almeida, que *“Solicita a aprovação de providência legislativa que permita o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”*, tendo o Senhor Deputado Manuel Seabra (PS) sido nomeado seu relator.

Posteriormente, foi apreciada a nota de admissibilidade da Petição n.º 28/XI/1.ª, apresentada pela Plataforma Cidadania e Casamento – *“Reclamam a promoção de um referendo sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo”*.

A este propósito, o Senhor Deputado Luís Montenegro (PSD), compreendendo que o resultado final venha a ser o da não admissibilidade da petição pelo facto de a Assembleia ter já deliberado contra a realização do referendo, não concorda com a solução apontada na referida nota de admissibilidade, que aponta para a ilegalidade da petição, considerando que os cidadãos podem legitimamente reclamar que a Assembleia da República exerça uma prerrogativa sua.

Sobre o mesmo tema, o Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS-PP) referiu que a Assembleia da República não deve criar obstáculos ao exercício do direito de petição, muito menos pelo facto de poder antever uma possível rejeição da iniciativa reclamada pelos peticionantes, até porque isso distancia a Assembleia da República dos cidadãos.

A este propósito, o Senhor Deputado João Oliveira (PCP), reportando-se à nota de admissibilidade, considerou que, ao contrário do que esta refere, o texto da petição não é inteligível e o seu objecto não resulta claro. Na verdade, os peticionários perguntam apenas *“quantas assinaturas querem”* para realizar o referendo em causa, resposta a que não é possível responder, razão pela qual o objecto da petição não é exequível.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) disse concordar com a nota de admissibilidade elaborada pelos serviços, na medida em que, se o objectivo da petição for a realização de um referendo sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, esta iniciativa está esgotada.

Afirmando que o objectivo da nota de admissibilidade foi o do aproveitamento da petição, concluiu, dizendo que, se o objecto da mesma não tiver sido o da realização de um referendo, poderia até entender-se que os peticionários, pela questão que colocam e pelos termos que utilizam, estariam a ser insultuosos para com os Deputados.

O Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD) considerou que o problema em causa poderá ser o da inoportunidade da realização do referendo, mas esse, julga, não pode ser objecto de deliberação da Comissão. Na verdade, sendo o direito de petição um dos mais amplos, não deverá ser cerceado nesta sede.

O Senhor Deputado Luís Montenegro (PSD), citando o último parágrafo da petição, em que os peticionários perguntam quantas assinaturas serão necessárias para a realização de um referendo sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, considerou que se trata de um desabafo, visto que o objectivo era o de instar os Deputados a realizar um referendo sobre esta matéria.

Voltando a debruçar-se sobre o fundamento invocado pela nota de admissibilidade para o indeferimento da petição, considerou que faria mais sentido aplicar analogicamente o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto), *Regime jurídico do exercício do direito de petição*, no sentido de não permitir a reapreciação, pela mesma entidade, de casos já anteriormente já apreciados ao abrigo do exercício do direito de petição. Continua a não concordar, porém, com o indeferimento liminar da petição por esta ser ilegal. Ou seja, o Grupo Parlamentar do PSD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

admite indeferir a petição, se, contudo, for elaborada uma nota de admissibilidade invocando um fundamento legal diverso do actualmente constante do documento.

O Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS-PP), não compreendendo a pressa que se procura imprimir a este processo, disse não concordar com a invocação da inutilidade superveniente da petição em causa, pelo facto de a iniciativa popular de referendo apresentada ter sido já rejeitada pelo Plenário da Assembleia da República. Considerando que o objecto da petição é inteligível – apesar de poder conter um desabafo de gosto duvidoso –, pensa que a Comissão pode estar prestes a cercear um direito legítimo dos cidadãos.

A Senhora Deputada Helena Pinto (BE) considerou que, se o objecto da petição for o da realização de um referendo, não tem cabimento porque essa iniciativa – sob a forma correcta de iniciativa popular de referendo e não de petição – foi já votada e rejeitada pelo Plenário da Assembleia da República.

Para mais, os cidadãos em causa foram já ouvidos por esta Comissão e viram a sua iniciativa debatida e votada.

O Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD) afirmou, mais uma vez, não concordar com o argumento da inutilidade superveniente da petição, pelo facto de essa apreciação apenas caber ao Plenário e não à Comissão, podendo estar a criar-se aqui um precedente perigosíssimo.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS), concordando com o que se diz na nota de admissibilidade – nomeadamente quando se afirma que o único instrumento legal e constitucional para a prossecução do objectivo dos peticionários já foi exercido – solicitou ao Senhor Presidente que a submetesse à votação.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) afirmou que, depois de ler a petição e a nota de admissibilidade, considera que esta última é demasiadamente benevolente, porquanto os



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

cidadãos não pedem a convocação de um referendo, apenas perguntando quantas assinaturas querem os Deputados para o convocar. Ora, não sendo esta pergunta passível de configurar uma petição, esta deveria ser liminarmente indeferida.

Submetida à votação, a nota de admissibilidade da petição, no sentido do indeferimento, foi aprovada, com votos a favor do PS, do BE, do PCP e do PEV e votos contra do PSD e do CDS-PP.

O Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS-PP), lembrando que as audições sobre esta iniciativa terminaram nesta data e que estas foram insuficientes, tendo, aliás, suscitado dúvidas sobre a constitucionalidade da iniciativa, considerou que não houve ponderação suficiente em todo este processo.

Como tal, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regulamento da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, requereu o adiamento para a reunião seguinte a discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 7/XI/1ª (GOV) - "*Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo*", agendadas para esta reunião.

A este propósito, o Senhor Deputado João Oliveira (PCP) propôs que a discussão e votação na especialidade agendadas para esta reunião se realizassem em reunião desta Comissão a realizar no dia seguinte, às 14 horas.

O Senhor Deputado Jorge Bacelar Gouveia (PSD), a respeito desta proposta, afirmou que, tendo a Comissão recebido 2 pareceres na audição realizada antes desta reunião, não teriam tempo para os analisar até às 14 horas do dia seguinte.

A Senhora Deputada Helena Pinto (BE), lembrando que o prazo para a apresentação de propostas já tinha sido marcado há muito e que a votação na especialidade da iniciativa em causa estava já agendada com a devida antecedência, considerou não existirem razões para mais adiamentos. Contudo, sendo o direito invocado pelo CDS-PP potestativo e, como tal, não



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

havendo possibilidade de não ser exercido, pensa que a votação deveria ser realizada no dia seguinte.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) afirmou que todo este processo legislativo mereceu vários episódios de excepcionalidade, tanto pelo facto de se ter, pela primeira vez, rejeitado um parecer de um Deputado, como pelo facto de as audições se terem realizado já há 20 dias. Como tal, propôs que a discussão e votação na especialidade se realizassem no dia seguinte, dia 10 de Fevereiro, às 14 horas.

O Senhor Deputado Luís Montenegro (PSD) afirmou que todo este processo legislativo começou mal e assim continuou, tanto pela rejeição de audições propostas como pelo facto de algumas das audições realizadas terem apontado problemas de técnica legislativa na iniciativa em causa que não foram analisados na Comissão. Considerando que os partidos à esquerda do PSD parecem querer, “à força”, aprovar esta iniciativa, não partilha a opinião de que o adiamento solicitado pelo CDS-PP cumpra o seu efeito com a realização da votação da iniciativa no dia seguinte. Aliás, pensa que votar esta ou qualquer outra iniciativa à pressa – procedendo à votação na especialidade no dia 10 e à votação final global, em Plenário, no dia 11 – é um sinal de desrespeito por parte da Assembleia que, assim, não legisla responsabilmente.

O Senhor Presidente, lembrando que foram ouvidos, para além da Ordem dos Advogados e dos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público, Professores Catedráticos de Direito – à excepção do Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, que manifestou indisponibilidade de agenda para ser ouvido pela Comissão –, propôs que a realização da discussão e votação na especialidade desta iniciativa se realizasse no dia seguinte, às 14 horas.

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, com votos a favor do PS, do BE, do PCP e do PEV e votos contra do PSD e do CDS-PP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Nada mais haver a tratar, foi a reunião encerrada às dezoito horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large initial 'O' followed by a series of loops and a final flourish.

(Osvaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 17-03-2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Celeste Correia
Fernando Negrão
Filipe Lobo D' Ávila
Filipe Neto Brandão
Helena Pinto
Hugo Velosa
Isabel Oneto
Jorge Bacelar Gouveia
José Luís Ferreira
Luís Montenegro
Luís Pita Ameixa
Maria do Rosário Carneiro
Maria Manuela Augusto
Miguel Macedo
Miguel Vale Almeida
Nuno Magalhães
Oswaldo de Castro
Ricardo Rodrigues
Teresa Morais
Ana Catarina Mendonça Mendes
Francisca Almeida
João Oliveira
Manuel Seabra

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Peixoto

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Guilherme Silva